



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39328-000

Lei nº 0360/2023

Criação do Conselho Municipal de Educação em Ponto Chique.

O Prefeito Municipal de Ponto Chique - MG faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Educação de Ponto Chique, com o objetivo de promover ações voltadas para a melhoria da qualidade da educação no município.

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Educação de Ponto Chique será composto por representantes dos seguintes segmentos:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Professores da rede municipal de ensino;
- III - Pais de alunos da rede municipal de ensino;
- IV - Entidades representativas da sociedade civil organizada.

Artigo 3º - O Conselho Municipal de Educação de Ponto Chique terá como atribuições:

I - Elaborar, avaliar e atualizar o Plano Municipal de Educação; II - Fiscalizar a execução do Plano Municipal de Educação; III - Elaborar normas e diretrizes para o funcionamento das escolas municipais; IV - Propor políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade da educação no município; V - Acompanhar e avaliar as políticas públicas voltadas para a educação no município; VI - Propor ações para a formação continuada de professores e gestores escolares; VII - Estabelecer critérios para a distribuição de recursos públicos destinados à educação.

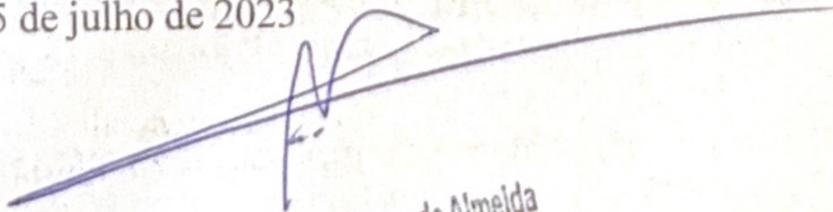
Artigo 4º - O Conselho Municipal de Educação de Ponto Chique será presidido pelo Secretário Municipal de Educação e terá um vice-presidente eleito pelos seus membros.

Artigo 5º - O Conselho Municipal de Educação de Ponto Chique deverá se reunir pelo menos uma vez por mês, em caráter ordinário, e sempre que convocado pelo presidente ou por um terço de seus membros, em caráter extraordinário.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da implantação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Ponto Chique correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponto Chique, 05 de julho de 2023


José Geraldo Alves de Almeida
Prefeito Municipal
Ponto Chique-MG